

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E
ORVANDO JACINTO DE BARCELOS.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Orvando Jacinto de Barcelos**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 446.381.916-49, residente e domiciliado na Rua 18, nº 947, Centro, Itapagipe/MG, CEP: 38.240-000, com fulcro no Art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 04 de fevereiro de 2022, extraído do Pregão Presencial nº. 05/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Em face da prorrogação do prazo contratual, atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 188.222,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de dezembro de 2022.

Município de Itapagipe
Contratante

Orvando Jacinto de Barcelos
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG